

Câmara deverá dar 36% este mês

Enquanto o Senado avalia a possibilidade de incorporar parte da GAL (Gratificação de Atividade Legislativa) aos salários de seus servidores, equiparando assim sua GAL à da Câmara dos Deputados, o presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira, e seu diretor-geral, Adelmar Sabino, estudam outra forma de reajustar a remuneração de seus funcionários.

Uma das hipóteses será aplicar reajustes apenas nas gratificações daqueles servidores cuja GAL não tenha atingido o teto daquilo que prevê a lei de isonomia (Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992). De acordo com o inciso I do artigo 3º da lei, "o valor do maior vencimento básico ou soldo não poderá ser superior a vinte vezes o menor vencimento ou soldo". O inciso II do mesmo artigo complementa observando que "a soma das vantagens percebidas pelo servidor não poderá exceder a duas vezes o valor do maior vencimento básico ou soldo permitido como teto nos termos do inciso anterior".

Como aconteceu um aumento do salário mínimo em 36%, em março, 20 vezes esse salário (Cr\$ 1 milhão 750 mil) resultará em Cr\$ 35 milhões, valor limite para o maior vencimento básico ou soldo. Portanto, Cr\$ 70 milhões, ou duas vezes o maior vencimento básico, será o teto permitido para a maior GAL da Câmara. Nesses termos, quem não tiver vantagens ou gratificações que somem o valor de Cr\$ 70 milhões "está dentro da lei de isonomia", segundo observou o diretor da Câmara, Adelmar Sabino.

Incorporação — A insistência do presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira, em manter-se dentro da lei gerou a especulação de que o presidente do Senado, Humberto Lucena, iria revogar o ato nº 60, da Mesa do Senado, assinado no dia 30 de dezembro de 1992, um dia depois do Senado ter aprovado o "impeachment" de Collor de Mello.

A decisão, no entanto, só será tomada na próxima 5ª feira, quando ocorrerá reunião da Mesa do Senado. Pelos regulamentos da Casa,

um ato da Mesa só pode ser revogado pelos oito parlamentares que compõem a Mesa e não só pelo presidente do Senado.

Se o Senado revogar o ato do ex-senador Mauro Benevides, o Tribunal de Contas da União terá de acompanhá-lo, já que repassou aos seus servidores os efeitos de reajuste da GAL do Senado.

A solução que está sendo aventada pelo Senado refere-se à incorporação aos salários de 167% dos 367% concedidos em dezembro a título de reajuste do fator de Gratificação de Atividade.

Dessa forma, não haveria redução na remuneração dos funcionários do Senado, já convivendo com a GAL — 2 há quatro meses. Com essa matemática, apenas o fator de cálculo da GAL voltaria ao antigo teto de 153%, obedecido pela Câmara, mantendo-se igualmente dentro dos limites impostos pela lei de isonomia, quando impõe que a soma das vantagens não pode exceder o teto de 200% do vencimento básico. (Z.A.)